

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PÚBLICO

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10-05-2026), em cumprimento ao r. despacho de fls., do MMº. Juiz de Direito desta Comarca de Centenário do Sul-PR, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL nº 0634-05.2022.8.16.0066**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL** e executada **FLAVIO LEONARDO ZAIA**, eu, Oficial de Justiça desta Comarca abaixo assinado, em diligência, dirigi-me, até a Rua Maziad Felicio, 1279, e sendo aí, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA** sobre bens de propriedade do executado, a saber:

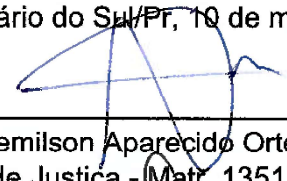
“uma área urbana de terras urbana medindo 756,94 metros quadrados, constante da matrícula 5859, da Data 05, Quadra 108, localizada na Rua Maziad Felicio, 1279 na cidade de Centenário do Sul, contendo como benfeitorias uma casa de madeira, uma medindo 44,00 metros quadrados, construída em 1956, com demais medidas, divisas, confrontações descritas na mesma, tudo conforme registro no CRI local.

Avalio por estimativa o total do imóvel em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)”.

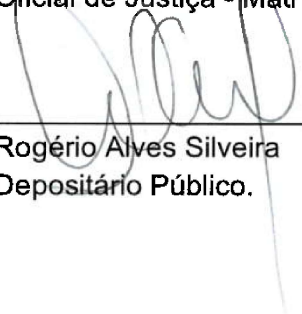
Feita a penhora, depusitei o bem acima penhorado em mãos do depositário público desta Comarca, Sr. Rogério Alves Silveira, Depositário Público neste ato nomeado e devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, o qual aceitou e prometeu guardar sua integridade e não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça encarregado da diligência e pelo Depositário Público Nomeado.

O referido é verdade e dou fé.

Centenário do Sul/PR, 10 de março de 2026.



Bel. Ademilson Aparecido Ortelan
Oficial de Justiça - Matr. 13517



Rogério Alves Silveira
Depositário Público.

